

**Estados** Mudanças não alteram os poderes da comissão de se valer de 'quaisquer atos necessários'

# Para juristas, decreto mantém regime de exceção

Guilherme Serodio, Claudia Schuffner e Diogo Martins  
Do Rio

A reação do governador do Rio de Janeiro, Sérgio Cabral (PMDB), às manifestações que têm tomado as ruas da capital há mais de um mês contra seu governo é considerada por especialistas em direito constitucional como uma prática típica de regimes de exceção, comparável aos decretos institucionais do regime militar.

Cabral divulgou ontem o novo texto de um decreto que cria a Comissão Especial de Investigação de Atos de Vandalismo em Manifestações Públicas (CEIV) instituída na segunda-feira. Polêmica, a comissão une a Polícia Militar, Polícia Civil, Secretaria de Segurança e Ministério Público em um esforço de investigação para conter supostos atos de vandalismo. Mas o tiro saiu pela culatra. O decreto traz inconstitucionalidades apontadas pela Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), pelo professor de direito constitucional da UERJ Daniel Sarmento e pela advogada criminalista Letícia Lins e Silva.

No momento de crise, Cabral enfrenta uma enorme queda de popularidade. Com avaliação positiva de apenas 19% da população, tem o pior resultado entre 11 governadores pesquisados pelo Ibope para a Confederação Nacional

da Indústria (CNI), segundo informou ontem o colunista Ricardo Noblat, de 'O Globo', baseado na pesquisa a ser divulgada hoje.

Entre juristas, a avaliação do governador também não é das melhores. A criação da comissão aumentou o tom das críticas no meio jurídico. O vice-presidente da OAB no Rio, Ronaldo Cramer, classificou o decreto como inconstitucional por criar um órgão com poderes investigatórios, segundo ele, uma prerrogativa exclusiva da União. A OAB propôs ao governo mudanças no decreto, mas não foi ouvida.

O novo decreto a ser publicado hoje restringe-se a alterar itens referentes à solicitação de informações a empresas de telefonia, considerada inconstitucional pela OAB, mas não esclarece outros pontos polêmicos como a liberdade da comissão para "praticar quaisquer atos necessários à instrução de procedimentos criminais" para punir casos de vandalismo. O documento inclui uma ressalva a "casos que envolvam quebra de sigilo", segundo o próprio texto, e altera o parágrafo único do artigo 3º, determinando que as telefônicas deem prioridade aos pedidos "da CEIV ou decorrentes de ordem judicial nos casos de sigilo previstos na legislação".

O documento anterior deter-

minava que as empresas teriam prazo de 24 horas para atender os pedidos de informação.

Advogados consultados pelo Valor são unânimes em afirmar que a comissão "chove no molhado" por determinar obrigações de investigação parecendo ignorar que eles já estão previstos na Constituição.

"O primeiro absurdo é criar a comissão quando a Constituição estabelece que é a polícia quem pode e deve investigar. O segundo absurdo já foi amenizado quando [o novo decreto] afastou medidas que não poderiam ser tomadas sem ordem judicial", observou a advogada Letícia Lins e Silva.

Segundo ela, outro erro é o de dar à comissão a prerrogativa de requisitar informações, fazer diligência e praticar quaisquer atos necessários à instrução de procedimentos criminais para punir atos de vandalismo.

Daniel Sarmento, da UERJ, não vê inconstitucionalidade e afirma que um dos pontos que mais o incomoda no decreto é que ele não dá ênfase ao que ele considera a principal questão, que são as práticas de violação dos Direitos Humanos contra os manifestantes por parte da polícia. "A ênfase no vandalismo é equivocada e revela um traço não democrático", diz o professor, que ressalta a fala do comandante da PM, coronel Eirir Ri-



Cabral: para governador do Rio, as críticas ao decreto que cria a comissão de investigação são apenas 'ruídos'

beiro, que considerou os manifestantes como inimigos. "Os excessos da polícia são um absurdo e têm raízes mais profundas. As violações são comuns nas comunidades carentes. Manifestações como essas são uma ótima oportunidade de pensar se queremos uma polícia militarizada".

Letícia Lins e Silva também critica as detenções abusivas realizadas pela polícia. "Prender alguém que está se manifestando ou filmando é uma prisão abusiva. Se eu quiser filmar ou me manifestar, ninguém pode me prender por isso. Isso é um abuso e estamos vendo isso acontecer", disse, referindo-se as detenções de dois cinegrafistas do Mídia Ninja, o grupo de mídia alternativa Narrativas Independentes Jornalismo e Ação, na última segunda-feira.

Para Letícia, a comissão criada por Cabral deixa óbvio o que já existe. "Ela cria um estado de exceção como criaram aqueles Atos Institucionais da época da Ditadura, ao instituir uma força estatal contra manifestações populares,

contra pessoas que na verdade estão exercendo o direito democrático de se manifestar", afirma a advogada, para quem sob o argumento de estar protegendo as instituições do regime democrático, o governo do Estado está, na verdade, violando a democracia "pois a violação de princípios constitucionais é a forma mais manifesta de violação da democracia".

A participação do Ministério Público Estadual na comissão ao lado do governo de Cabral que já acusou os manifestantes de fazerem o jogo político dos opositores e chegou a afirmar que os protestos são coordenados por supostas organizações internacionais, também desperta críticas. Para Letícia, o MPE deve ser um órgão independente: "A função dele deve ser investigar qualquer crime, independente de quem quer que seja o autor".

A autoria do decreto não é assumida pelo governo ou pelo MPE. Questionada pelo Valor, a Secretaria da Casa Civil, que acompanhará os trabalhos da

comissão, afirmou que a redação do texto coube ao MPE que trabalhou em sintonia com o governo. Já o Ministério Público respondeu que o documento foi redigido a quatro mãos.

Procurados pelo Valor para esclarecer a competência e a abrangência dos trabalhos da CEIV, governo e MPE não quiseram dar entrevista. O governo do Estado classificou as críticas ao documento como "ruído".

O advogado Sérgio Bermudes avalia que não há inconstitucionalidade no decreto, mas acha que a iniciativa da CEIV é uma tentativa do governador de criar "uma cortina de fumaça" para desviar a atenção da opinião pública. "Não entendo porque o governo não estabelece uma comissão para investigar as causas das manifestações", diz o advogado, lembrando que os protestos, que estão acontecendo inclusive na rua do governador, no bairro do Leblon, zona sul do Rio, têm na figura de Cabral seu foco principal.

## INFORME PUBLICITÁRIO

### CIP convida novos GBDs

De acordo com a Lei nº 12.414/2011 e com base na Resolução nº 4.172/2012, pessoas físicas e jurídicas poderão autorizar o envio de suas informações financeiras para a formação e consulta de banco de dados com o seu histórico de crédito. Essas informações poderão ser fornecidas por diversas fontes, como bancos, instituições financeiras, concessionárias de serviços públicos e demais instituições.

Com elevados padrões de qualidade e efetividade e buscando o aperfeiçoamento constante de soluções para o mercado financeiro, a FEBRABAN – Federação Brasileira de Bancos – e outras entidades do sistema financeiro têm procurado propor e desenvolver medidas e soluções para possibilitar que a implantação desse histórico de crédito seja um sucesso.

A CIP – Câmara Interbancária de Pagamentos –, reconhecida pela eficiência na entrega de soluções inovadoras, serviços integrados e seguros para o sistema financeiro, vem desenvolvendo a interface que facilitará a transmissão dos dados entre as instituições financeiras e os gestores de banco de dados (GBDs), para promover a confiabilidade, disponibilidade e segurança às informações e ao seu tráfego.

Nesse contexto, como interface das instituições financeiras, a CIP convida os interessados em desenvolver as funções de GBD a apresentar a documentação comprobatória dos requisitos legais e técnicos necessários à participação nesse sistema. Mais informações podem ser obtidas através do e-mail [gbd@cip-bancos.org.br](mailto:gbd@cip-bancos.org.br).

Informações adicionais sobre o tema estão disponíveis na Resolução nº 4.172/2012, publicada pelo BACEN – Banco Central do Brasil –, e na Lei nº 12.414, de 9 de junho de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 7.829, de 17 de outubro de 2012.



## APG AMANA-KEY

PROGRAMA DE GESTÃO AVANÇADA

DIRIGIDO A LÍDERES DE ORGANIZAÇÕES EMPRESARIAIS E GOVERNAMENTAIS

COM OSCAR MOTOMURA  
EQUIPE E CONVIDADOS



### O QUE DIZEM OS LÍDERES QUE JÁ FIZERAM O APG:

"O APG derruba barreiras, preconceitos e tudo o que nos impede de evoluir."

"Quando vejo uma empresa que está buscando dar um salto à frente, eu recomendo: 'Vá à Amana-Key e faça o APG'."

"Por mais que se tente descrever o poder de transformação do APG da Amana-Key, vivenciá-lo é a única forma de captar a sua força."

(Veja a versão completa desses e outros comentários sobre o APG acessando: [www.amana-key.com.br/comentariosdeclientes](http://www.amana-key.com.br/comentariosdeclientes))

PRÓXIMAS TURMAS EM SÃO PAULO

DE 26 A 30 AGOSTO | DE 16 A 20 SETEMBRO

INFORMAÇÕES: [www.amana-key.com.br](http://www.amana-key.com.br) | 0800 770 2328



AMANA-KEY  
INOVAÇÕES RADICAIS EM GESTÃO  
POR UM FUTURO MELHOR PARA TODOS

**APEGEANOS:** O Pós-APG "Liderança e Senioridade" (20 a 22 de agosto) terá a participação de Michael Sandel, de Harvard, o celebrado autor do *bestseller* "Justiça". Inscreva-se o quanto antes!